

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - PPV

SEGUNDO (2º) TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/2024, DE 15/05/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SUZANO E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE SUZANO, NA FORMA DA LEI FEDERAL 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.555 DE 10 DE MAIO DE 2001, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB O Nº 02699/2024, DE 14/03/2024, INDEPENDENTEMENTE DA OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA SMS.

O Município de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal **DIEGO ALVES FERREIRA**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, natureza filantrópica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.344.038/0001-06, com sede a Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957 portador do RG. 91631742-SSP/BA, CPF nº 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, nº. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itaipara, em Salvador, no Estado da Bahia, doravante simplesmente designada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e, principalmente a Lei Municipal nº 3.555/2001, têm entre si, o justo acordado e **RESOLVEM** celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A **CONVENIADA**, nos termos do Termo de Convênio nº 141/2024 celebrado em 15/05/2024, comprometeu-se executar serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde-SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

1.2 Através do Processo Administrativo nº. 02.699/2024, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a prorrogação de prazo e valor do Convênio mencionado no item anterior, com base na legislação vigente e demais justificativas contidas no processo supracitado, às fls.514-528.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

2.1. Por este Termo de Aditamento, o prazo de vigência do Termo de Convênio, celebrado em 15/05/2024, fica prorrogado por período de **02 (dois) meses**, mantendo inalterados os termos e condições do instrumento original e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ACRESCIDO

3.1 Em decorrência da prorrogação ora ajustada, fica **acrescido ao valor global do Convênio nº 141/2024, celebrado em 15/05/2024, o montante de R\$ 18.885.287,42 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado nas seguintes parcelas:**

**Parcela 16 – R\$ 9.442.643,71 (pagamento previsto para 04/07/2025)**

**Parcela 17 – R\$ 9.442.643,71 (pagamento previsto para 06/08/2025)**

**Detalhamento disponível no Anexo IV do processo administrativo 02.699/2024, fl. 524**

3.2. Em face do acréscimo de que trata esta Cláusula, no item 3.1, acima, o valor do convênio que atualmente é de **R\$ 128.324.433,91 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)**, passa a ser de **R\$ 147.209.721,33 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e nove mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. A dotação orçamentária, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhada, em nome da **CONVENIADA**, para atender a tal finalidade será **01.09.90.10.302.1003.2010.3.3.50.39.00** (fontes 1, 2 e 5) – ficha 407.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 02.699/2024, de 14/03/2024, passam a fazer parte integrante do Termo de Convênio e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

5.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e seus aditamentos, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no averso em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 27 de junho de 2025.

590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**

Estado de São Paulo




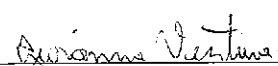
**MUNICÍPIO DE SUZANO**  
**DIEGO ALVES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**  
**JOSÉ JORGE URPIA LIMA**  
Presidente

Testemunhas:

1.   
Thábata de Oliveira Haseyama  
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.   
Giovanna Caroline de Andrade Ventura  
RG: 56.022.466-7-SSP/SP